



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 481/2006.

EMENTA: Aprova criação de disciplina “FÍSICA E BIOFÍSICA”, como obrigatória, na grade curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 182/2006 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0011576/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a criação da disciplina “FÍSICA E BIOFÍSICA”, como obrigatória, incluindo-a na grade curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas desta Universidade, com carga horária total de 60 (sessenta) horas/aula, cujo Programa encontra-se em anexo a presente Resolução, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de dezembro de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.